Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 566

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMEMTARES EM DOTAÇOES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR OS SEGUINTES CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0100 - PODER LEGISLATIVO
0110 - CÂMARA MUNICIPAL Cr$ 1 500 000,00

3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL
0200- GOVERNO MUNICIPAL
0210- GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1.-PESSOAL CIVIL Cr$ 780 000,00
3.1.3.2.-OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr$ 1 600 000,00 Cr$ 2 380 000,00
0300-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
0310-SECRETARIA
3.1.1.1.-PESSOAL CIVIL Cr$ 450 000,00
3.1.3.2.-OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr$ 600 000,00 Cr$ 1 050 000,00
0800-DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0820-DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO
3.1.3.2-OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr$ 120 000,00
0850-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.1.3.2.-OUTROS SERV. E ENCARTOS Cr$ 150 000,00 Cr$ 270 000,00
1000 -DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
1020 -SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.3.2.-OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr$ 50 000,00
1040 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4 1.1. -OBRAS E INSTALAÇÕES Cr$4 500 000,00
1050 -PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.3.2.* OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr$ 100 000,00 Cr$ 4 650 000,00
1200-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1220-PROTEÇÃO AO TRABALHO
3.1.3.2- OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr$1 000 000,00
1240-PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.3.2-	OUTROS SERV. E ENCARGOS	Cr$ 3 000 000,00	
			Cr$ 9 000 000,00
	1340- VIAS URBANAS		
3.1.2.	MAT. DE CONSUMO	Cr$5 000 000,00	
3.1.3.2.	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr$ 1.700 000,00	
4.1.1.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$7 000 000,00	Cr$ 13 700 000,00
			Cr$ 23 700 000,00
	TOTAL		Cr$ 35 200 000,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA OCORREREM À DESPESA REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR SERÃO OS CONSIDERADOS PELOS INCISOS I, II E III, DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1982.

OLAVO ANSELMO SANTINI
PREFEITO MUNICIPAL